



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1182

## SERTÃOZINHO TEM POSTO DE ATENDIMENTO DA RECEITA FEDERAL

O município de Sertãozinho agora conta com um Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal (PAV), que oferece diversos serviços à população sem necessidade de deslocamento para outras cidades. Os atendimentos são realizados no prédio do Poupatempo Sertãozinho.



Com funcionamento de segunda a sexta, das 9h às 17h, no PAV o munícipe pode abrir conta no “gov.br” e elevar o nível da conta; inscrever, alterar ou regularizar CPF; consultar pendências fiscais; emissão de DARF ou GPS; e outras orientações de serviços prestados pela Receita Federal e disponíveis na internet.

Desde sua inauguração, em 1º de agosto de 2024, o PAV realiza em média 200 atendimentos por mês.

Para ser atendido, o munícipe pode agendar através do portal do Poupatempo (<https://www.poupatempo.sp.gov.br/>), que fica localizado à rua Jordão Borghetti, 1661 – Jardim São José.

Ana Carolina Milani  
Departamento de Comunicação PMS



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 18 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1182

# Sumário

<b>Secretaria da Casa Civil</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Decretos .....	5
<b>Atos Administrativos</b> .....	12
Termos .....	12
<b>Secretaria de Administração</b> .....	13
<b>Atos Oficiais</b> .....	13
Portarias .....	13
<b>Licitações e Contratos</b> .....	19
Dispensa Eletrônica .....	19
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	20
Homologação / Adjudicação .....	21
Dispensas .....	21
<b>Secretaria de Esportes e Lazer</b> .....	22
<b>Editais</b> .....	22
<b>SERTPREV</b> .....	42
<b>Atos Oficiais</b> .....	42
Portarias .....	42
<b>Poder Legislativo</b> .....	43
<b>Licitações e Contratos</b> .....	43
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	43
Aviso de continuidade de Sessão .....	44
<b>Outras Publicações</b> .....	45
<b>Editais</b> .....	45



## SECRETARIA DA CASA CIVIL

## Atos Oficiais

## Leis



# MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI N.º 7.359, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

(ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7.268, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023, TRANSFERINDO O NÚCLEO DA CASA DOS CONSELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

Projeto de Lei nº 111/2024 - Aatoria: Executivo

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Núcleo da Casa dos Conselhos previsto no art. 207, inciso III, alínea 'a', item 2 da Lei n.º 7.268, de 27 de dezembro de 2023, anteriormente vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar, passa a ser transferido para a estrutura da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

**Art. 2º** - O artigo 213 da Lei n.º 7.268, de 27 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 213 - Compete ao Núcleo da Casa dos Conselhos, vinculado à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania:**

**I - Facilitar e coordenar as atividades dos diversos conselhos municipais, servindo como elo entre os mesmos e a administração pública;**

**II - Estabelecer canais de comunicação eficientes para agilizar as deliberações e encaminhamentos;**

**III - Elaborar pareceres técnicos, resoluções administrativas e outros documentos legais pertinentes às demandas dos conselhos;**

**IV - Auxiliar na elaboração de agendas, planejamentos e relatórios anuais dos conselhos, visando à otimização dos processos;**

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.\*\*\*-\*\*-56) em 11/10/2024 16:01  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2410111601356A3101



# **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**V - Realizar o acompanhamento e controle de projetos e iniciativas encaminhadas pelos conselhos;**

**VI - Promover a participação da comunidade nas atividades dos conselhos por meio de audiências públicas e consultas;**

**VII - Estabelecer parcerias com entidades e organizações para ampliar o alcance das atividades dos conselhos;**

**VIII - Implementar indicadores de desempenho e realizar acompanhamento dos resultados dos conselhos;**

**IX - Assegurar a transparência nas ações dos conselhos, publicando resoluções e relatórios em plataformas acessíveis ao público;**

**X - Desenvolver outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.".**

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 11 de outubro de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

Documento assinado digitalmente por Wilson Fernandes Pires Filho (032.\*\*\*-56) em 11/10/2024 16:01  
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasertaozinho.sp.gov.br/ceer> e informe o código: 2410111601356A3101



## Decretos

**DECRETO Nº. 8.325, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.****(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 7.269, de 29 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.949.805,26 (cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, oitocentos e cinco reais e vinte e seis centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

<b>Data Movimento</b>	<b>Dotação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor Suplementado R\$</b>
02/09/2024	501	91.110.0000	750.000,00
03/09/2024	681	95.300.0428	143.914,57
04/09/2024	457	01.220.0000	23.180,01
04/09/2024	483	01.220.0000	7.315,99
04/09/2024	318	02.110.0000	178.003,00
04/09/2024	318	01.110.0000	102.340,96
06/09/2024	138	01.110.0000	53.916,63
10/09/2024	579	01.110.0000	30.000,00
10/09/2024	733	01.310.0000	14.606,41
11/09/2024	446	91.110.0000	311.706,62
11/09/2024	477	95.280.0222	190.546,96
11/09/2024	477	95.281.0223	92.214,00
18/09/2024	138	01.110.0000	23.780,00
18/09/2024	166	01.110.0000	21.122,97
18/09/2024	168	01.110.0000	21.122,97
18/09/2024	243	01.110.0000	5.000,00
20/09/2024	447	01.212.0000	90.947,63
20/09/2024	447	01.213.0000	31.036,47
20/09/2024	460	01.220.0000	211.384,27
23/09/2024	446	01.213.0000	6.800,00
23/09/2024	157	01.110.0000	10.000,00
23/09/2024	168	01.110.0000	1.000,00
25/09/2024	54	01.110.0000	602.000,00
26/09/2024	138	92.100.0338	14.264,61
26/09/2024	812	01.510.0000	80.000,00
27/09/2024	408	01.110.0000	11.000,00
27/09/2024	434	01.110.0000	48.130,00
27/09/2024	462	01.220.0000	95.412,59
27/09/2024	509	91.110.0000	39.921,21
27/09/2024	509	92.801.0358	60.078,79
27/09/2024	42	01.110.0000	7.700,00
27/09/2024	73	01.110.0000	3.500,00
27/09/2024	136	01.110.0000	3.750,00
27/09/2024	146	01.110.0000	50,00



27/09/2024	225	01.110.0000	11.000,00
27/09/2024	235	01.110.0000	3.100,00
27/09/2024	271	01.110.0000	2.500,00
27/09/2024	281	01.110.0000	3.500,00
27/09/2024	288	01.110.0000	7.000,00
27/09/2024	339	01.110.0000	5.000,00
27/09/2024	356	01.110.0000	2.500,00
27/09/2024	446	91.110.0000	296.522,11
27/09/2024	459	91.110.0000	319.663,72
27/09/2024	477	01.110.0000	69.372,77
27/09/2024	482	01.220.0000	29.000,00
27/09/2024	501	01.110.0000	400.000,00
27/09/2024	535	01.110.0000	6.000,00
27/09/2024	600	01.310.0000	5.500,00
27/09/2024	646	01.310.0000	881.085,43
27/09/2024	748	01.510.0000	3.000,00
30/09/2024	408	01.110.0000	400,00
30/09/2024	646	01.310.0000	618.914,57
		<b>Total</b>	<b>5.949.805,26</b>

**Art. 2º** - Os recursos para ocorrer às despesas deste crédito serão provenientes da soma de R\$ R\$ 1.277.714,40 (um milhão, duzentos e setenta e sete mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos) de superavit financeiro e de R\$ R\$ 4.672.090,86 (quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil, noventa reais e oitenta e seis centavos) por anulação das dotações do orçamento abaixo mencionadas:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Anulado R\$
04/09/2024	317	05.110.0000	- 178.003,00
04/09/2024	317	05.110.0000	- 102.340,96
10/09/2024	560	01.110.0000	- 30.000,00
10/09/2024	730	01.310.0113	- 13.638,91
10/09/2024	730	01.310.0000	- 967,50
11/09/2024	459	91.110.0000	- 311.706,62
11/09/2024	477	95.282.0224	- 190.546,96
11/09/2024	477	95.282.0224	- 92.214,00
18/09/2024	166	01.110.0000	- 21.122,97
18/09/2024	169	01.110.0000	- 21.122,97
18/09/2024	242	01.110.0000	- 5.000,00
20/09/2024	453	01.220.0000	- 90.947,63
20/09/2024	453	01.220.0000	- 31.036,47
20/09/2024	453	01.220.0000	- 211.384,27
23/09/2024	166	01.110.0000	- 1.000,00
23/09/2024	208	01.110.0000	- 10.000,00
25/09/2024	72	01.110.0000	- 602.000,00
26/09/2024	810	01.510.0000	- 80.000,00
27/09/2024	24	01.110.0000	- 7.700,00
27/09/2024	58	01.110.0000	- 3.500,00
27/09/2024	110	01.110.0000	- 3.750,00
27/09/2024	110	01.110.0000	- 50,00
27/09/2024	237	01.110.0000	- 3.100,00



27/09/2024	247	01.110.0000	- 11.000,00
27/09/2024	254	01.110.0000	- 3.500,00
27/09/2024	261	01.110.0000	- 2.500,00
27/09/2024	291	01.110.0000	- 12.000,00
27/09/2024	361	01.110.0000	- 2.500,00
27/09/2024	450	01.220.0000	- 296.522,11
27/09/2024	450	01.220.0000	- 319.663,72
27/09/2024	450	01.220.0000	- 69.372,77
27/09/2024	468	01.220.0000	- 29.000,00
27/09/2024	511	01.110.0000	- 100.000,00
27/09/2024	512	01.110.0000	- 150.000,00
27/09/2024	530	01.110.0000	- 150.000,00
27/09/2024	539	01.110.0000	- 6.000,00
27/09/2024	582	01.310.0000	- 5.500,00
27/09/2024	646	01.310.0109	- 881.085,43
27/09/2024	739	01.510.0000	- 3.000,00
30/09/2024	410	01.110.0000	- 400,00
30/09/2024	604	01.310.0000	- 618.914,57
			<b>- 4.672.090,86</b>

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4.º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 02 de setembro de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal.**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**DECRETO Nº. 8.326, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 7.340, de 30 de agosto de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.195.185,76 (vinte quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), às seguintes dotações orçamentárias:

<b>Data Movimento</b>	<b>Dotação</b>	<b>Vínculo</b>	<b>Valor Suplementado R\$</b>
02/09/2024	646	95.300.0039	4.038.731,61
02/09/2024	646	95.300.0039	1.110.277,31
02/09/2024	660	92.300.0319	475.000,00
02/09/2024	703	02.310.0000	60.000,00
02/09/2024	704	02.310.0000	132.648,00
03/09/2024	338	91.100.0010	779.378,13
04/09/2024	608	92.310.0000	1.263.173,96
05/09/2024	714	95.300.0029	34.049,00
10/09/2024	681	05.370.0386	125.759,64



10/09/2024	681	02.300.0401	801.647,28
10/09/2024	730	92.300.0319	500.000,00
18/09/2024	608	92.310.0000	3.567.996,04
25/09/2024	625	01.310.0115	412.955,43
25/09/2024	660	92.300.0319	475.000,00
25/09/2024	681	92.300.0319	4.000.000,00
25/09/2024	681	92.310.0000	700.000,00
25/09/2024	681	01.310.0000	1.225.910,87
25/09/2024	730	92.300.0319	1.500.000,00
25/09/2024	730	01.310.0115	412.955,43
27/09/2024	604	01.310.0000	618.914,57
27/09/2024	646	05.370.0386	339.885,70
27/09/2024	675	02.300.0401	1.404.601,71
27/09/2024	675	05.370.0386	216.301,08
		<b>Total</b>	<b>24.195.185,76</b>

**Art. 2º** - Os recursos para ocorrer às despesas deste crédito serão provenientes da soma de:

- R\$ 17.664.227,92 (dezessete milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) de superavit financeiro;
- R\$ 3.080.843,41 (três milhões, oitenta mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos) de excesso de arrecadação, e
- R\$ 3.450.114,43 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil, cento e quatorze reais e quarenta e três centavos) por anulação das dotações do orçamento abaixo mencionadas:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Anulado R\$
03/09/2024	318	91.100.0010	- 779.378,13
25/09/2024	646	01.310.0109	- 412.955,43
25/09/2024	646	01.310.0109	- 1.225.910,87
25/09/2024	646	01.310.0109	- 412.955,43
27/09/2024	660	01.310.0000	- 475.000,00
27/09/2024	683	01.310.0000	- 143.914,57
		<b>Total</b>	<b>- 3.450.114,43</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho ao 02 de setembro de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal.**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

**DECRETO N.º 8.330, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.**

**(DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 7.350, de 09 de setembro de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 122.500,00



(cento e vinte e dois mil e quinhentos reais), às seguintes dotações orçamentárias:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Suplementado R\$
10/09/2024	952	01.220.0000	45.000,00
10/09/2024	953	01.220.0000	45.000,00
10/09/2024	954	01.220.0000	10.000,00
10/09/2024	955	01.220.0000	12.500,00
10/09/2024	956	01.220.0000	10.000,00
		Total	122.500,00

**Art. 2.º** - Os recursos para ocorrer às despesas deste crédito serão provenientes da anulação da dotação do orçamento abaixo mencionada:

Data Movimento	Dotação	Vínculo	Valor Anulado R\$
10/09/2024	450	01.220.0000	- 122.500,00
		Total	- 122.500,00

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4.º** - Este decreto entra em vigor nesta data.

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 10 de setembro de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal.**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

**DECRETO N.º 8.349, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

**(DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, DENOMINADO "ELLOVILLE - ESSENZA", NESTA CIDADE E MUNICÍPIO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA)**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

*Considerando as informações e documentos contidos na Análise de Projeto nº 1.864/2024;*

*Considerando que os projetos referentes ao parcelamento de solo em questão, na modalidade condomínio residencial de lotes, estão de acordo com as exigências da Lei Municipal de Parcelamento de Solo (Lei Complementar nº 347/2023).*

*Considerando que os projetos estão atendendo às exigências das Leis Estaduais e Federais;*

*Considerando que as áreas técnicas da Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura e do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente (SAEMAS), analisaram e concluíram que o referido parcelamento do solo está apto para ser aprovado.*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado neste ato, conjuntamente com o Alvará de Construção nº 73573, expedido em 08 de outubro de 2024, o projeto de parcelamento do solo específico, na modalidade de condomínio residencial de lotes, denominado "**ELLOVILLE - ESSENZA**", localizado na área urbana deste Município, com área equivalente a 49.993,96, registrada em área maior no Livro nº 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho, sob matrícula nº 94.212, de propriedade de LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL ELLO VILLE SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 56.051.476/0001-06, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais documentos apresentados.

**Art. 2º** - O projeto do condomínio é composto por 102 lotes residenciais, com área mínima de 240,00m<sup>2</sup>, totalizando a área de 33.681,78m<sup>2</sup>, equivalente a 67,37% da área total do condomínio; área de uso comum de 16.312,18m<sup>2</sup>, equivalente a 32,63% da área total do condomínio; área permeável de 3.404,73m<sup>2</sup>, inclusa na área de



uso comum, equivalente a 6,81% da área total do condomínio; e áreas construídas de uso comum de 735,17m<sup>2</sup>, inclusas na área de uso comum, equivalente a 1,47% da área total do condomínio.

**Art. 3º** - O condomínio será implantado em área oriunda de gleba anteriormente loteada, especificamente no lote nº 13, da quadra 01, do loteamento Elloville, aprovado em conformidade com a Lei Federal nº 6.766/79 e a Lei Complementar Municipal nº 347/2023, conforme Decreto Municipal nº 8.323/2024.

**Art. 4º** - A concessão de HABITE-SE ao condomínio Elloville - Essenza, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 206/2008, fica condicionada à execução parcial da infraestrutura do loteamento Elloville, onde o condomínio se insere, correspondente à:

I - Interligação das redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e energia elétrica do condomínio Elloville - Essenza até as redes existentes;

II - Interligação da rede de drenagem do condomínio Elloville - Essenza até o lançamento no Córrego Sul;

III - Pavimentação asfáltica, guias, sarjetas, calçadas das áreas públicas e do condomínio, iluminação pública, paisagismo, arborização pública e sinalização de trânsito do prolongamento da Avenida Eduardo Toniello - Pista 02 (da Rua 04 até o Retorno 01); Retorno 01 e Retorno 02; Rua 01 e Rua 02 (ambas do prolongamento da Avenida Eduardo Toniello - Pista 02 até o Retorno 04); Retorno 03 e Retorno 04; e Alça 01, vias estas do loteamento Elloville.

**Art. 5º** - No caso de necessidade de abertura de servidões em terrenos de particulares para abrigar obras de infraestrutura, as despesas com desapropriações, licenças, registros ou averbações, correm à conta dos proprietários do empreendimento, sem quaisquer ônus ao Município.

**Art. 6º** - O presente decreto de aprovação de condomínio somente produzirá efeitos legais com o competente registro do projeto no Cartório de Registro de Imóveis do Município.

**Art. 7º** - O condomínio será implantado em área com zoneamento tributário já estabelecido, enquadrada em zona tributária 6, conforme Decreto Municipal nº 8.323/2024.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 17 de outubro de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

**DECRETO N.º 8.350, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024**

**(DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO DE PARCELAMENTO DO SOLO, DENOMINADO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL "RESIDENCIAL DO BOSQUE", NESTA CIDADE E MUNICÍPIO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA)**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

*Considerando as informações e documentos contidos na Análise de Projeto nº 1.909/2023;*

*Considerando que os projetos referentes ao parcelamento de solo em questão estão de acordo com as exigências da Lei Municipal de Parcelamento de Solo (Lei Complementar nº 347/2023);*

*Considerando que os projetos estão atendendo às exigências das Leis Estaduais e Federais;*

*Considerando que as áreas técnicas da Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, SAEMAS (Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho) e Comissão de Desenvolvimento Urbano e Rural do Município de Sertãozinho, analisaram e concluíram que o referido parcelamento do solo está apto para ser aprovado.*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado neste ato o projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, denominado



**“RESIDENCIAL DO BOSQUE”**, localizado na área urbana deste Município, com área loteada equivalente a 370.270,40 metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Sertãozinho, sob matrícula nº 84.352, de propriedade de WRF-2B RESIDENCIAL DO BOSQUE SPE LTDA (antes Sertão Empreendimentos Ltda), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.406.901/0001-19, em conformidade com plantas, memoriais descritivos e demais documentos apresentados.

**Art. 2º** - O projeto do loteamento é composto por 34 quadras e 901 lotes com área mínima de 154,00 metros quadrados, totalizando uma área de 154.395,75 metros quadrados, equivalente a 41,70% da área total loteada.

**Parágrafo único** - Ficam assim destinados os usos dos lotes:

Lotes	Nº	Área (m²)	%
Lotes residenciais / comerciais (mistos)	901	154.395,75	100,00

**Art. 3º** - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município, as seguintes áreas:

I - Sistema Viário: 119.283,99 metros quadrados, equivalente a 32,21% da área total loteada;

II - Áreas Institucionais: 22.010,45 metros quadrados, equivalente a 5,94% da área total loteada;

III - Áreas Verdes: 72.744,14 metros quadrados, equivalente a 19,65% da área total loteada;

IV - Sistemas de Lazer: 1.836,07 metros quadrados, equivalente a 0,50% da área total loteada;

**Parágrafo único** - O registro das Áreas Institucionais, Áreas Verdes e Sistemas de Lazer serão de responsabilidade do loteador, assim como o fornecimento, ao Município, das certidões das matrículas do Cartório de Registro de Imóveis.

**Art. 4º** - Além das obras previstas nos projetos aprovados, o loteador deverá executar a infraestrutura da Estrada Municipal Tomaz Sanches - STZ 354, no trecho compreendido entre a rotatória da Avenida Primo Rissato e a área loteada, com largura de 9,00 (nove) metros de leito carroçável, incluindo pavimentação, guias, sarjetas, sinalização de trânsito e iluminação pública, devendo esta obrigação constar no contrato de vendas padrão do loteamento.

**Art. 5º** - Dentro dos prazos previstos na Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, e na Lei Complementar Municipal nº 347/2023, a proprietária WRF-2B RESIDENCIAL DO BOSQUE SPE LTDA (antes Sertão Empreendimentos Ltda) compromete-se a adotar todos os procedimentos legais nelas fixados, sob pena de caducidade do presente Decreto.

**Art. 6º** - No caso de necessidade de abertura de servidões em terrenos de particulares para abrigar obras de infraestrutura, as despesas com desapropriações, licenças, registros ou averbações, correm à conta dos proprietários do loteamento, sem quaisquer ônus ao Município.

**Art. 7º** - Os prazos estabelecidos por esta Municipalidade e comprometidos pelo loteador com respeito às obras de urbanização começam a contar da data de registro do empreendimento.

**Art. 8º** - O loteador deverá comunicar a data de início da execução de cada etapa da obra ao órgão municipal responsável pela fiscalização, com mínimo de 10 dias de antecedência, apresentando o documento de responsabilidade técnica pela execução correspondente.

**Art. 9º** - O presente decreto de aprovação de loteamento somente produzirá efeitos legais com o competente registro do loteamento no Cartório Oficial de Registro de Imóveis do Município.

**Art. 10** - Fica o referido loteamento enquadrado na zona tributária 10.

**Art. 11** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 12** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 17 de outubro de 2024, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**- Publicado pelo “Diário Oficial Eletrônico do Município”.**



## Atos Administrativos

## Termos

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**PROCESSO:-** 359.00000367/2024-40

**PERMITENTE:-** MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

**PERMISSIONÁRIA:-** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP.

**OBJETO:-** PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JORDÃO BORGHETTI, 1661 - JARDIM SÃO JOSÉ, SERTÃOZINHO/SP, O QUAL CONFERE À PERMISSIONÁRIA O USO DO IMÓVEL DESCRITO PARA O FIM DE IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTO "POUPATEMPO - CENTRAIS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO".

**VIGÊNCIA:-** 60 MESES A CONTAR DA ASSINATURA

**ASSINATURA:-** 08/10/2024.

.....



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Atos Oficiais

## Portarias



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 778/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- CESSAR** os efeitos da Portaria DRH nº 702/2024, que designou a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DE CRUZ DAS POSSES** ao Senhor: **DOUGLAS DE OLIVEIRA RODRIGUES**, portador do **RG nº 48.915.820-1**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, a contar de 18/10/2024. (Protocolo 59.687/2024)

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 18/10/2024.

Sertãozinho, 18 de outubro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 779/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- DESIGNAR**, com fundamento na Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, o Senhor **GABRIEL ANDRADE DE LIMA**, portador do **RG nº 36.068.170-0** e ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**, para exercer a função gratificada de **RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO DE CRUZ DAS POSSES** a contar de **21/10/2024**, junto **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 21/10/2024.

Sertãozinho, 18 de outubro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 780/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- EXONERAR**, com fundamento no Inciso I do Artigo 155 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a contar de 10 de outubro de 2024, o Senhor **PAULO CEZAR RODRIGUES DE LIMA**, portador do **RG nº 19.562.696-5**, do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CENTROS ESPORTIVOS**, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**. (Protocolo 60.263/2024).

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 10/10/2024.

Sertãozinho, 18 de outubro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH N° 781/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** PAULO CEZAR RODRIGUES DE LIMA  
**RG:** 19.562.696-5 SSP/SP  
**CARGO:** ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
**PROVIMENTO:** COMISSÃO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**A CONTAR DE:** 11/10/2024

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 11/10/2024.

Sertãozinho, 18 de outubro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH N° 782/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** WILLIAM APARECIDO SELI  
**RG:** 18.574.417-5 SSP/SP  
**CARGO:** DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CENTROS ESPORTIVOS  
**PROVIMENTO:** COMISSÃO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
**A CONTAR DE:** 11/10/2024

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 11/10/2024.

Sertãozinho, 18 de outubro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal da Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH Nº 783/2.024**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** TIAGO DOS SANTOS LIRA  
**RG:** 35.019.168-2 SSP/SP  
**CARGO:** SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO  
**PROVIMENTO:** COMISSÃO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**A CONTAR DE:** 17/10/2024

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 17/10/2024.

Sertãozinho, 18 de outubro de 2024.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



## Licitações e Contratos

## Dispensa Eletrônica



## MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 138/2024  
PROCESSO Nº 392/2024

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO/SP torna público que realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA**, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

**SETOR INTERESSADO:** Guarda Civil Metropolitana

<b>OBJETO</b>	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ( CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL )</b>
---------------	---

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor valor global.  
**Valor máximo total:** R\$ 22.853,00 (Vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais)

**DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS:** de 21 de outubro de 2024 às 09h até 24 de outubro de 2024 às 08h59.

**DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** 24 de outubro de 2024, às 09h.

**TEMPO DA DISPUTA:** 1 HORA A CONTAR DO INÍCIO DA FASE DE LANCES

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** Bolsa de Licitações e Leilões – <https://bll.org.br>

Qualquer esclarecimento encaminhar através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões.

Todas as informações do objeto a ser contratado constam no termo de referência disponibilizado na plataforma BLL.

Suporte ao fornecedor (41) 3097 4600 ou pelo e-mail: [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br)

**TODOS OS HORÁRIOS SE REFEREM AO HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.**

Sertãozinho-SP, 18 de outubro de 2024.

  
**Murillo Cesar Betarelli Leite**  
Diretor do Departamento de Licitação

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837, Centro, CEP. 14.160-030  
PABX: (16) 2105 3000 – Telefone: (16) 2105-3036/3051  
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: [licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br](mailto:licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br)



## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 18/10/2024****TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO N.º 272/2024 - PROCESSO Nº 1107/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****CONTRATADA: GRUPO SOFFNER TECNOLOGIA LTDA.****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA POR MEIO DE OUTSOURCING.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	04.126.0039.2.374

**VALOR TOTAL: R\$ 989.816,28****VIGÊNCIA: INÍCIO: 20/10/2024****TÉRMINO: 19/10/2025****DATA DO CONTRATO ADITIVO: 14/10/2024****PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
WILSON FERNANDES PIRES FILHO****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 18/10/2024****TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO ADITIVO N.º 257/2024 - PROCESSO Nº 054/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024.****CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.****CONTRATADA: SAFIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO, ASSEIO E CONTROLE DE ACESSO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.**

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	15.452.0044.2.374

**VALOR TOTAL: R\$ 713.400,00****VIGÊNCIA: INÍCIO: 04/08/2024****TÉRMINO: 31/01/2025****DATA DO CONTRATO ADITIVO: 02/10/2024****PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
WILSON FERNANDES PIRES FILHO****ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO****DATA: 02/10/2024****ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A SAFIRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2024 - PROCESSO Nº 054/2024 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL).****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO, ASSEIO E CONTROLE DE ACESSO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS.****AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.****PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****WILSON FERNANDES PIRES FILHO**



**ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**

**DATA: 14/10/2024**

**ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A GRUPO SOFFNER TECNOLOGIA LTDA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 - PROCESSO Nº 1107/2021 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL).**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA POR MEIO DE OUTSOURCING.**

**AUTORIZO O ADITAMENTO AO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NAS LEIS FEDERAIS Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 E Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, CONFORME DOCUMENTAÇÃO CONTIDA NO PROCESSO ACIMA.**

**PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

#### Homologação / Adjudicação

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024**

Objeto: O presente pregão tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E PARA REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES.

Wilson Fernandes Pires Filho, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA e HOMOLOGA todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, às empresas abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedoras as empresas: A.F.S. NETO EVENTOS, VENDAS, LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, em relação ao lote 06, CLAUDIO SOARES JUNIOR EVENTOS, em relação aos lotes 09 e 11, CM EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA, em relação aos lotes 02 e 03, JF SOM E LUZ LTDA, em relação ao lote 07, FERNANDO E TOBIAS LTDA, em relação aos lotes 05 e 12, SHOWMAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, em relação ao lote 04, V.R. PUBLICIDADE EVENTOS MARKETING LTDA, em relação ao lote 01. O lote 13 resta FRACASSADO. Os lotes 08 e 10 restam PREJUDICADOS.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 17 de outubro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal

#### Dispensas

#### **ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 406/2024

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2024**

RS 1164/2024

Requisitante: Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Referência: Contratação de empresa para execução de serviços de substituição das luminárias da quadra principal do Ginásio Municipal de Esportes "Pedro Ferreira do Reis - Docão".

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento, AUTORIZO a realização do procedimento de contratação por inexigibilidade, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Sertãozinho, 18 de outubro de 2024.

Wilson Fernandes Pires Filho

Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Editais



**SERTÃOZINHO**  
PREFEITURA

*Ao seu lado, cuidando de todos.*  
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

**EDITAL**

**ELIZEU NASCIMENTO DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, torna público o nome dos atletas beneficiados pelo Programa Bolsa Atleta, com amparo na Lei Municipal 5034 de 19 de abril de 2010, conforme segue:



**ELIZEU NASCIMENTO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



**BOLSA ATLETA – JULHO/2024****ATLETISMO - MASCULINO E FEMININO**

CÓDIGO	NOME	AJUDA 2024
1	DAVI ELIEZER VIEIRA RIBEIRO	R\$ 300,00
2	DAVI PEREIRA SOUZA	R\$ 400,00
3	ESTEVÃO BARROS PAPANONI	R\$ 400,00
4	HEMILLY DE JESUS SANTOS	R\$ 700,00
5	ISADORA CARDOSO VIEIRA	R\$ 200,00
6	JOÃO PAULO BATISTA DE OLIVEIRA	R\$ 300,00
7	JOSÉ HENRIQUE ARDENGHI NETO	R\$ 400,00
8	JUAN VITORINO DOS SANTOS	R\$ 200,00
9	LORENA OLIVEIRA DA CRUZ LIMA	R\$ 400,00
10	PEDRO HENRIQUE CANDIDO	R\$ 400,00
11	RAUL LIMA PEREIRA	R\$ 300,00
12	ROBERT AMARAL MAGALHÃES	R\$ 300,00

**TOTAL: ATLETISMO MASCULINO E FEMININO ( 12 ATLETAS ) R\$ 4.300,00**

**ATLETISMO ACD - MASCULINO E FEMININO**

CÓDIGO	NOME	AJUDA 2024
1	GABRIEL NUNES SAMPAIO	R\$ 200,00
2	JONATHAN VIERA ARAÚJO	R\$ 300,00
3	LEANDRO HUMBERTO ALVES LORDEIRO	R\$ 300,00
4	SIDNEI BIANCHINI GOMES	R\$ 250,00
5	WELLITON GOMES DOS SANTOS	R\$ 200,00

**TOTAL: ATLETISMO ACD MASCULINO E FEMININO ( 05 ATLETAS ) R\$ 1.250,00**

**BASQUETE FEMININO**

CÓDIGO	NOME	AJUDA 2024
1	ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 200,00
2	ANA FLORA MEDEIROS DE PAULA	R\$ 400,00
3	ANA PAULA GRACIANO	R\$ 180,00
4	EMILY FELICIO DA SILVA	R\$ 400,00
5	GIOVANNA DE OLIVEIRA JUZZO	R\$ 230,00



	6	THAYNARA CRISTINA ALVES DE SOUZA	R\$	300,00
	7	VITÓRIA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA	R\$	350,00

**TOTAL: BASQUETE FEMININO ( 07 ATLETAS ) R\$ 2.060,00**

**BASQUETE MASCULINO**

CÓDIGO	NOME	AJUDA 2024
1	JOÃO PEDRO RAMOS GOMES	R\$ 275,00
2	LUCAS NONATO DE OLIVEIRA	R\$ 275,00
3	RALPH PEDROSA DA SILVA	R\$ 275,00
4	RIAN FELIPE DA SILVA SILVESTRE	R\$ 275,00
5	ROBERT NOVAIS	R\$ 275,00
6	RUAN PABLO DA SILVA	R\$ 275,00
7	SAMUEL REINALDO DA SILVA	R\$ 275,00

**TOTAL: BASQUETE MASCULINO ( 07 ATLETAS ) R\$ 1.925,00**

**CICLISMO MOUNTAIN BIKE**

CÓDIGO	NOME	AJUDA 2024
1	ASAFE FERRAZ ALVES	R\$ 180,00
2	GUILHERME TOZATO ZANANDRÉIA	R\$ 800,00
3	CAUAN DA SILVA NECO	R\$ 180,00
4	MATHEUS FILIPE BOTELHO DOS SANTOS	R\$ 170,00
5	TIAGO ALBERTO DOS SANTOS	R\$ 400,00
6	VITOR FELISBERTO MEDRADO	R\$ 460,00

**TOTAL: BASQUETE MASCULINO ( 06 ATLETAS ) R\$ 2.190,00**

**FISIOCULTURISMO**

CÓDIGO	NOME	AJUDA 2024
1	DAVI PEDRO DE PAULA CARVALHO	R\$ 700,00
2	RAQUEL CORRÊA GOMES	R\$ 600,00
3	STÊNIO MONTEIRO KUSTROWA	R\$ 350,00

**TOTAL: FISIOCULTURISMO ( 03 ATLETA ) R\$ 1.650,00**



FUTSAL MASCULINO – ADULTO			
CÓDIGO	NOME		AJUDA 2024
1	ALLAN SOUSA ANANIAS PEREIRA	R\$	300,00
2	CARLOS HENRIQUE FERREIRA DOS REIS	R\$	400,00
3	BRUNO CHARLES ANDRADE COSTA	R\$	250,00
4	CRISTIAM CHAGAS BRAGA	R\$	750,00
5	FELIPE NILTON SILVA DE LIMA	R\$	500,00
6	FELIPE TEODORO DE CAMPOS	R\$	400,00
7	GABRIEL FARIA SABO	R\$	300,00
8	GABRIEL TAVARES BRITTO	R\$	300,00
9	GUILHERME VINÍCIUS THOMAZ OZÓRIO	R\$	500,00
10	HUGO AUGUSTO DE CARVALHO NETO	R\$	750,00
11	JOÃO MARCOS PONTES	R\$	750,00
12	KAUÃ DE LIMA AZAMBUJA	R\$	800,00
13	LUIZ CARLOS CARVALHO RIBEIRO	R\$	750,00
14	PAULO SÉRGIO EVANGELISTA	R\$	750,00
15	PEDRO HENRIQUE DELFINO	R\$	300,00

**TOTAL: FUTSAL MASCULINO EQUIPE SMEL SERTÃOZINHO (15 ATLETAS ) R\$ 7.800,00**

HANDEBOL MASCULINO			
CÓDIGO	NOME		AJUDA 2024
1	ANTONIO MARCOS PEREIRA DE SOUZA	R\$	200,00
2	CAIO EDUARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	R\$	300,00
3	DANIEL AMARAL GONÇALVES PEREIRA	R\$	300,00
4	EDER HENRIQUE QUINTILIANO	R\$	350,00
5	GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES DOS ANJOS	R\$	200,00
6	GUILHERME JUNIO DA SILVA SANTANA	R\$	200,00
7	GUILHERME SPOSITO ALCANTARA	R\$	175,00
8	JULIANO ALVES DE CASTRO	R\$	300,00
9	LUIS GUILHERME MOREIRA FERREIRA	R\$	300,00
10	RENAN RENATO SILV DOS ANJOS	R\$	300,00
11	RODRIGO AMARAL SANTOS	R\$	300,00
12	WINSTON HERCULES LOPES TAVARES	R\$	175,00

**TOTAL: HANDEBOL MASCULINO (12 ATLETAS ) R\$ 3.100,00**

HOQUEI INLINE			
CÓDIGO	NOME		AJUDA 2024



	1	ARTUR BORGES DE MEDEIROS	R\$	275,00
	2	LORENA BIANCOLI DA COSTA	R\$	275,00
	3	WESLEY RAFAEL ELIAS	R\$	275,00
	4	VINÍCUS MANTOANELLI DOS SANTOS	R\$	275,00

**TOTAL: HOQUEI INLINE ( 04 ATLETAS ) R\$ 1.100,00**

#### HOQUEI TRADICIONAL

CÓDIGO	NOME		AJUDA 2024
1	KLEBER AMADEU GEMBRE	R\$	500,00
2	RODRIGO FILIPE DOS SANTOS	R\$	500,00
3	RUBENS ANDRÉ SANTOS COSTA	R\$	500,00

**TOTAL: HOQUEI TRADICIONAL ( 03 ATLETAS ) R\$ 1.500,00**

#### HOQUEI TRADICIONAL MOGIANA

CÓDIGO	NOME		AJUDA 2024
1	ALEX JÚNIO DO CARMO	R\$	300,00
2	EDUARDO MOÍSES DE SOUZA	R\$	300,00
3	LOARA LUCHETA	R\$	500,00

**TOTAL: HOQUEI TRADICIONAL ( 03 ATLETAS ) R\$ 1.100,00**

#### MUAY THAI

CÓDIGO	NOME		AJUDA 2024
1	PATRÍCIA BOGES FERNANDES	R\$	700,00

**TOTAL: MUAY THAI ( 01 ATLETA ) R\$ 700,00**

#### PEDESTRIANISMO - MASCULINO E FEMININO

CÓDIGO	NOME		AJUDA 2024
1	MARCELO CAETANO JÚNIOR	R\$	300,00
2	MARIA JÚLIA FERMINO DA SILVA	R\$	300,00
3	MARIA ZEFERINA RODRIGUES BALDAIA	R\$	800,00
4	MATEUS DOUGLAS DA SILVA	R\$	600,00
5	SAMUR CESAR BATISTA INÁCIO	R\$	800,00

**TOTAL: PEDESTRIANISMO MASCULINO E FEMININO ( 05 ATLETAS ) R\$ 2.800,00**

#### TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO

CÓDIGO	NOME		AJUDA 2024
--------	------	--	------------



	1	ISABELLE REIS SOUZA	R\$	350,00
	2	JOÃO PEDRO LIMA DE OLIVEIRA	R\$	200,00
	3	MARIA EDUARDA FERREIRA MARTINS	R\$	350,00
	4	MATHEUS FELIPE DA SILVA	R\$	200,00
	5	MAYARA DE PAULA FERREIRA TEODORO	R\$	360,00
	6	RENAN SCAVAZINI GIMENEZ	R\$	200,00
	7	SAMUEL ANTONIO DE PAULA	R\$	400,00
	8	TAYLINE DA SILVA AZEVEDO	R\$	360,00
	9	JOÃO VICTOR BALDO	R\$	300,00

**TOTAL: TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO ( 09 ATLETAS) R\$ 2.720,00**

VOLEIBOL FEMININO				
CÓDIGO		NOME		AJUDA 2024
	1	MANOELA DUARTE PORTO	R\$	160,00
	2	BEATRIZ CASAROTI MONTENEGRO	R\$	160,00
	3	BETINA MENDONÇA ROQUE	R\$	160,00
	4	FERNANDA ASSULINI ALVARES	R\$	160,00
	5	GIOVANA RODRIGUES ANDRIELI	R\$	160,00
	6	ISABELLE DE ALMEIDA SILVA	R\$	160,00
	7	LETÍCIA TELES GREGORUTI	R\$	160,00
	8	MARIA LUIZA RANZONI	R\$	160,00
	9	MARIA VICTÓRIA PEREIRA MOURA	R\$	200,00
	10	MARIA VITÓRIA DE SOUZA SILVA	R\$	200,00
	11	MARINA QUEIROZ BARBIERI	R\$	260,00
	12	SAMIRA EMANUELLE ORTIZ GIACOMELLI	R\$	160,00

**TOTAL: VOLEIBOL FEMININO ( 12 ATLETAS) R\$ 2.100,00**

VOLEIBOL MASCULINO				
CÓDIGO		NOME		AJUDA 2024
	1	EDUARDO BRENO NUNES BARBOSA	R\$	170,00
	2	BRIAN SANTOS DE SOUSA	R\$	470,00
	3	CARLOS EDUARDO BONFIM CLARINDO	R\$	600,00
	4	CLEBER FRANCISCO TRINDADE OLIVEIRA	R\$	170,00
	5	ENRICO SACOMANI	R\$	170,00
	6	BRENO EDUARDO LEITE TALARICO	R\$	390,00
	7	HEITHOR HELENO PEREIRA DE MARCO	R\$	470,00
	8	LUIS FELIPE RODRIGUES DE LIMA	R\$	170,00
	9	LUIZ FELIPE DA SILVA CORREA	R\$	700,00
	10	PEDRO LUCAS CARVALHO DE JESUS	R\$	170,00
	11	NÍCOLAS FESSINA CASTÃO	R\$	250,00



<b>TOTAL: VOLEIBOL MASCULINO (11 ATLETAS )</b>	<b>R\$ 3.730,00</b>
--	---------------------

<b>PATINAÇÃO ARTÍSTICA</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>AJUDA 2024</b>
1	YASMIN DE OLIVEIRA LEITE	R\$ 300,00
2	GABRIELA STEFANIE DE MARCHI	R\$ 300,00
3	CAROLINE SCOTTON	R\$ 300,00
4	MARYNA HELENA VANZO	R\$ 300,00

<b>TOTAL: PATINAÇÃO ARTÍSTICA ( 03 ATLETAS)</b>	<b>R\$ 1.200,00</b>
---	---------------------

<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 41.225,00</b>
---------------------	----------------------

**BOLSA ATLETA TOTAL: JULHO / 2024**

REFERENTE 01 DE JULHO À 31 DE JULHO PARA PAGAMENTO EM AGOSTO/2024 = 119 ATLETAS BENEFICIADOS NO TOTAL

**BOLSA ATLETA – JUNHO/2024****ATLETISMO - MASCULINO E FEMININO**

CÓDIGO	NOME	AJUDA 2024
1	DANIEL VITOR DA SILVA	R\$ 300,00
2	DAVI PEREIRA SOUZA	R\$ 400,00
3	ESTEVÃO BARROS PAPANONI	R\$ 400,00
4	HEMILLY DE JESUS SANTOS	R\$ 400,00
5	JOÃO PAULO BATISTA DE OLIVEIRA	R\$ 300,00
6	JOSÉ HENRIQUE ARDENGHI NETO	R\$ 400,00
7	LORENA OLIVEIRA DA CRUZ LIMA	R\$ 400,00
8	PEDRO HENRIQUE CANDIDO	R\$ 400,00
9	RAUL LIMA PEREIRA	R\$ 300,00
10	DAVI ELIEZER VIEIRA RIBEIRO	R\$ 300,00
11	ROBERT AMARAL MAGALHÃES	R\$ 300,00
12	VÍTOR HUGO DA SILVA SANTOS	R\$ 400,00

**TOTAL: ATLETISMO MASCULINO E FEMININO ( 12 ATLETAS ) R\$ 4.300,00**

**ATLETISMO ACD - MASCULINO E FEMININO**

CÓDIGO	NOME	AJUDA 2024
1	GABRIEL NUNES SAMPAIO	R\$ 200,00
2	JONATHAN VIERA ARAÚJO	R\$ 300,00
3	LEANDRO HUMBERTO ALVES LORDEIRO	R\$ 300,00
4	SIDNEI BIANCHINI GOMES	R\$ 250,00
5	WELLITON GOMES DOS SANTOS	R\$ 200,00

**TOTAL: ATLETISMO ACD MASCULINO E FEMININO ( 05 ATLETAS ) R\$ 1.250,00**

**BASQUETE FEMININO**

CÓDIGO	NOME	AJUDA 2024
1	ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 200,00
2	ANA FLORA MEDEIROS DE PAULA	R\$ 400,00
3	ANA PAULA GRACIANO	R\$ 180,00
4	EMILY FELICIO DA SILVA	R\$ 400,00
5	GIOVANNA DE OLIVEIRA JUZZO	R\$ 230,00



	6	THAYNARA CRISTINA ALVES DE SOUZA	R\$	300,00
	7	VITÓRIA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA	R\$	350,00

**TOTAL: BASQUETE FEMININO ( 07 ATLETAS ) R\$ 2.060,00**

**BASQUETE MASCULINO**

CÓDIGO	NOME	AJUDA 2024
1	JOÃO PEDRO RAMOS GOMES	R\$ 275,00
2	LUCAS NONATO DE OLIVEIRA	R\$ 275,00
3	RALPH PEDROSA DA SILVA	R\$ 275,00
4	RIAN FELIPE DA SILVA SILVESTRE	R\$ 275,00
5	ROBERT NOVAIS	R\$ 275,00
6	RUAN PABLO DA SILVA	R\$ 275,00
7	SAMUEL REINALDO DA SILVA	R\$ 275,00

**TOTAL: BASQUETE MASCULINO ( 07 ATLETAS ) R\$ 1.925,00**

**CICLISMO MOUNTAIN BIKE**

CÓDIGO	NOME	AJUDA 2024
1	ASAFE FERRAZ ALVES	R\$ 180,00
2	GUILHERME TOZATO ZANANDRÉIA	R\$ 800,00
3	JOÃO OSCAR VICENTINI DE OLIVEIRA NETO	R\$ 180,00
4	MATHEUS FILIPE BOTELHO DOS SANTOS	R\$ 170,00
5	TIAGO ALBERTO DOS SANTOS	R\$ 400,00
6	VITOR FELISBERTO MEDRADO	R\$ 460,00

**TOTAL: BASQUETE MASCULINO ( 06 ATLETAS ) R\$ 2.190,00**

**FISIOCULTURISMO**

CÓDIGO	NOME	AJUDA 2024
1	DAVI PEDRO DE PAULA CARVALHO	R\$ 700,00
2	RAQUEL CORRÊA GOMES	R\$ 600,00
3	STÊNIO MONTEIRO KUSTROWA	R\$ 350,00

**TOTAL: FISIOCULTURISMO ( 03 ATLETA ) R\$ 1.650,00**



FUTSAL MASCULINO – ADULTO			
CÓDIGO	NOME		AJUDA 2024
1	ALLAN SOUSA ANANIAS PEREIRA	R\$	300,00
2	ANDRIO QUEIROZ DE MELLO FILHO	R\$	400,00
3	BRUNO CHARLES ANDRADE COSTA	R\$	250,00
4	CRISTIAM CHAGAS BRAGA	R\$	750,00
5	FELIPE NILTON SILVA DE LIMA	R\$	500,00
6	FELIPE TEODORO DE CAMPOS	R\$	400,00
7	GABRIEL FARIA SABO	R\$	300,00
8	GABRIEL TAVARES BRITTO	R\$	300,00
9	GUILHERME VINÍCIUS THOMAZ OZÓRIO	R\$	500,00
10	HUGO AUGUSTO DE CARVALHO NETO	R\$	750,00
11	JOÃO MARCOS PONTES	R\$	750,00
12	KAUÃ DE LIMA AZAMBUJA	R\$	800,00
13	LUIZ CARLOS CARVALHO RIBEIRO	R\$	750,00
14	PAULO SÉRGIO EVANGELISTA	R\$	750,00
15	PEDRO HENRIQUE DELFINO	R\$	300,00

**TOTAL: FUTSAL MASCULINO EQUIPE SMEL SERTÃOZINHO (15 ATLETAS ) R\$ 7.800,00**

HANDEBOL MASCULINO			
CÓDIGO	NOME		AJUDA 2024
1	ANTONIO MARCOS PEREIRA DE SOUZA	R\$	200,00
2	CAIO EDUARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	R\$	300,00
3	DANIEL AMARAL GONÇALVES PEREIRA	R\$	300,00
4	EDER HENRIQUE QUINTILIANO	R\$	350,00
5	GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES DOS ANJOS	R\$	200,00
6	GUILHERME JUNIO DA SILVA SANTANA	R\$	200,00
7	GUILHERME SPOSITO ALCANTARA	R\$	175,00
8	JULIANO ALVES DE CASTRO	R\$	300,00
9	LUIS GUILHERME MOREIRA FERREIRA	R\$	300,00
10	RENAN RENATO SILV DOS ANJOS	R\$	300,00
11	RODRIGO AMARAL SANTOS	R\$	300,00
12	WINSTON HERCULES LOPES TAVARES	R\$	175,00

**TOTAL: HANDEBOL MASCULINO (12 ATLETAS ) R\$ 3.100,00**

HOQUEI INLINE			
CÓDIGO	NOME		AJUDA 2024



	1	ARTUR BORGES DE MEDEIROS	R\$	275,00
	2	LORENA BIANCOLI DA COSTA	R\$	275,00
	3	WESLEY RAFAEL ELIAS	R\$	275,00
	4	VINÍCUS MANTOANELLI DOS SANTOS	R\$	275,00

**TOTAL: HOQUEI INLINE ( 04 ATLETAS ) R\$ 1.100,00**

**HOQUEI TRADICIONAL**

CÓDIGO	NOME		AJUDA 2024
1	KLEBER AMADEU GEMBRE	R\$	500,00
2	RODRIGO FILIPE DOS SANTOS	R\$	500,00
3	RUBENS ANDRÉ SANTOS COSTA	R\$	500,00

**TOTAL: HOQUEI TRADICIONAL ( 03 ATLETAS ) R\$ 1.500,00**

**HOQUEI TRADICIONAL MOGIANA**

CÓDIGO	NOME		AJUDA 2024
1	ALEX JÚNIO DO CARMO	R\$	300,00
2	EDUARDO MOÍSES DE SOUZA	R\$	300,00
3	LOARA LUCHETA	R\$	500,00

**TOTAL: HOQUEI TRADICIONAL ( 03 ATLETAS ) R\$ 1.100,00**

**MUAY THAI**

CÓDIGO	NOME		AJUDA 2024
1	PATRÍCIA BOGES FERNANDES	R\$	700,00

**TOTAL: MUAY THAI ( 01 ATLETA ) R\$ 700,00**

**PEDESTRIANISMO - MASCULINO E FEMININO**

CÓDIGO	NOME		AJUDA 2024
1	MARCELO CAETANO JÚNIOR	R\$	300,00
2	MARIA JÚLIA FERMINO DA SILVA	R\$	300,00
3	MARIA ZEFERINA RODRIGUES BALDAIA	R\$	800,00
4	MATEUS DOUGLAS DA SILVA	R\$	600,00
5	SAMUR CESAR BATISTA INÁCIO	R\$	800,00

**TOTAL: PEDESTRIANISMO MASCULINO E FEMININO ( 05 ATLETAS ) R\$ 2.800,00**

**TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO**

CÓDIGO	NOME		AJUDA 2024
--------	------	--	------------



1	ISABELLE REIS SOUZA	R\$	260,00
2	JOÃO PEDRO LIMA DE OLIVEIRA	R\$	200,00
3	MARIA EDUARDA FERREIRA MARTINS	R\$	200,00
4	MATHEUS FELIPE DA SILVA	R\$	200,00
5	MAYARA DE PAULA FERREIRA TEODORO	R\$	360,00
6	PEDRO TRÉZ SIENA	R\$	270,00
7	RENAN SCAVAZINI GIMENEZ	R\$	200,00
8	SAMUEL ANTONIO DE PAULA	R\$	400,00
9	TAYLINE DA SILVA AZEVEDO	R\$	360,00
10	JOÃO VICTOR BALDO	R\$	270,00

**TOTAL: TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO ( 10 ATLETAS)** R\$ **2.720,00**

VOLEIBOL FEMININO			
CÓDIGO	NOME		AJUDA 2024
1	MANOELA DUARTE PORTO	R\$	160,00
2	BEATRIZ CASAROTI MONTENEGRO	R\$	160,00
3	BETINA MENDONÇA ROQUE	R\$	160,00
4	FERNANDA ASSULINI ALVARES	R\$	160,00
5	GIOVANA RODRIGUES ANDRIELI	R\$	160,00
6	ISABELLE DE ALMEIDA SILVA	R\$	160,00
7	LETÍCIA TELES GREGORUTI	R\$	160,00
8	MARIA LUIZA RANZONI	R\$	160,00
9	MARIA VITÓRIA PEREIRA MOURA	R\$	200,00
10	MARIA VITÓRIA DE SOUZA SILVA	R\$	200,00
11	MARINA QUEIROZ BARBIERI	R\$	260,00
12	SAMIRA EMANUELLE ORTIZ GIACOMELLI	R\$	160,00

**TOTAL: VOLEIBOL FEMININO ( 12 ATLETAS)** R\$ **2.100,00**

VOLEIBOL MASCULINO			
CÓDIGO	NOME		AJUDA 2024
1	EDUARDO BRENO NUNES BARBOSA	R\$	170,00
2	BRIAN SANTOS DE SOUSA	R\$	470,00
3	CARLOS EDUARDO BONFIM CLARINDO	R\$	600,00
4	CLEBER FRANCISCO TRINDADE OLIVEIRA	R\$	170,00
5	ENRICO SACOMANI	R\$	170,00
6	BRENO EDUARDO LEITE TALARICO	R\$	390,00
7	HEITHOR HELENO PEREIRA DE MARCO	R\$	470,00
8	LUIS FELIPE RODRIGUES DE LIMA	R\$	170,00
9	LUIZ FELIPE DA SILVA CORREA	R\$	700,00
10	PEDRO LUCAS CARVALHO DE JESUS	R\$	170,00
11	NÍCOLAS FESSINA CASTÃO	R\$	250,00



**TOTAL: VOLEIBOL MASCULINO (11 ATLETAS) R\$ 3.730,00**

<b>FUTSAL MASCULINO CRUZ DAS POSSES – COPA RECORD</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>		<b>AJUDA 2024</b>	
1	MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA DE SOUZA BRITO	R\$	400,00	
2	ALLAN JUNIO DE CAMPOS ALMEIDA	R\$	400,00	
3	CARLOS DANIEL BATISSERRAS DE SOUZA	R\$	400,00	
4	DANIEL CAMILLO	R\$	400,00	
5	GABRIEL FERRAZ	R\$	400,00	
6	GABRIEL MENDES DOS SANTOS	R\$	400,00	
7	JOESLEN BRUNO CAMILLO	R\$	400,00	
8	PETERSON SAMUEL VASCONCELOS RIBEIRO	R\$	400,00	
9	MARCELO ALMEIDA DE SOUSA BRITO	R\$	400,00	
10	CRISTIANO NUNES	R\$	400,00	
11	WELLINGTON HENRIQUE LIMA PEREIRA	R\$	400,00	
12	WESLLEY APARECIDO CAMPOS DE JESUS	R\$	400,00	
13	WILLES ANDRADE DE SOUZA	R\$	400,00	
14	WILLIAM DE CASTRO	R\$	400,00	
15	CARLOS VINÍCIUS RODRIGUES	R\$	400,00	

**TOTAL: FUTSAL MASCULINO CRUZ DAS POSSES – TAÇA EPTV (15 ATLETAS) R\$ 6.000,00**

<b>FUTSAL MASCULINO – TAÇA EPTV</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>		<b>AJUDA 2024</b>	
1	JEAN CARLOS DE ALMEIRA	R\$	250,00	
2	JOSÉ DIAS FERREIRA NETO	R\$	250,00	

**TOTAL: FUTSAL MASCULINO – TAÇA EPTV (02 ATLETAS) R\$ 500,00**

<b>FUTSAL FEMININO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>		<b>AJUDA 2024</b>	
1	PÂMELA CRISTINA NEGRI		R\$ 800,00	
2	DANIELA DO NASCIMENTO DA SILVA		R\$ 800,00	
3	MARINE FERNANDA DOS SAANTOS		R\$ 800,00	

**TOTAL: FUTSAL FEMININO (03 ATLETAS) R\$ 2.400,00**

<b>PATINAÇÃO ARTÍSTICA</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>		<b>AJUDA 2024</b>	
1	YASMIN DE OLIVEIRA LEITE		R\$ 300,00	
2	GABRIELA STEFANIE DE MARCHI		R\$ 300,00	
3	CAROLINE SCOTTON		R\$ 300,00	
4	MARYNA HELENA VANZO		R\$ 300,00	



TOTAL: PATINAÇÃO ARTÍSTICA ( 03 ATLETAS)	R\$ 1.200,00
--	--------------

VALOR TOTAL:	R\$ 50.125,00
--------------	---------------

**BOLSA ATLETA TOTAL: JUNHO / 2024**

REFERENTE 01 DE JUNHO À 30 DE JUNHO PARA PAGAMENTO EM JULHO = 140 ATLETAS BENEFICIADOS NO TOTAL

**BOLSA ATLETA – MAIO/2024****ATLETISMO - MASCULINO E FEMININO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>AJUDA 2024</b>
1	DANIEL VITOR DA SILVA	R\$ 300,00
2	DAVI PEREIRA SOUZA	R\$ 400,00
3	ESTEVÃO BARROS PAPANONI	R\$ 400,00
4	HEMILLY DE JESUS SANTOS	R\$ 400,00
5	JOÃO PAULO BATISTA DE OLIVEIRA	R\$ 300,00
6	JOSÉ HENRIQUE ARDENGI NETO	R\$ 400,00
7	LORENA OLIVEIRA DA CRUZ LIMA	R\$ 400,00
8	PEDRO HENRIQUE CANDIDO	R\$ 400,00
9	RAUL LIMA PEREIRA	R\$ 300,00
10	DAVI ELIEZER VIEIRA RIBEIRO	R\$ 300,00
11	ROBERT AMARAL MAGALHÃES	R\$ 300,00
12	VÍTOR HUGO DA SILVA SANTOS	R\$ 400,00

**TOTAL: ATLETISMO MASCULINO E FEMININO ( 12 ATLETAS ) R\$ 4.300,00**

**ATLETISMO ACD - MASCULINO E FEMININO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>AJUDA 2024</b>
1	GABRIEL NUNES SAMPAIO	R\$ 200,00
2	JONATHAN VIERA ARAÚJO	R\$ 300,00
3	LEANDRO HUMBERTO ALVES LORDEIRO	R\$ 300,00
4	SIDNEI BIANCHINI GOMES	R\$ 250,00
5	WELLITON GOMES DOS SANTOS	R\$ 200,00

**TOTAL: ATLETISMO ACD MASCULINO E FEMININO ( 05 ATLETAS ) R\$ 1.250,00**

**BASQUETE FEMININO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>AJUDA 2024</b>
1	ANA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	R\$ 200,00
2	ANA FLORA MEDEIROS DE PAULA	R\$ 400,00
3	BIANCA LIMA VALESÍ	R\$ 180,00
4	EMILY FELICIO DA SILVA	R\$ 400,00



	5	GIOVANNA DE OLIVEIRA JUZZO	R\$	230,00
	6	THAYNARA CRISTINA ALVES DE SOUZA	R\$	300,00
	7	VITÓRIA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA	R\$	350,00

**TOTAL: BASQUETE FEMININO ( 07 ATLETAS )** R\$ **2.060,00**

**BASQUETE MASCULINO**

CÓDIGO	NOME	AJUDA 2024
1	JOÃO PEDRO RAMOS GOMES	R\$ 275,00
2	LUCAS NONATO DE OLIVEIRA	R\$ 275,00
3	RALPH PEDROSA DA SILVA	R\$ 275,00
4	RIAN FELIPE DA SILVA SILVESTRE	R\$ 275,00
5	ROBERT NOVAIS	R\$ 275,00
6	RUAN PABLO DA SILVA	R\$ 275,00
7	SAMUEL REINALDO DA SILVA	R\$ 275,00

**TOTAL: BASQUETE MASCULINO ( 07 ATLETAS )** R\$ **1.925,00**

**CICLISMO MOUNTAIN BIKE**

CÓDIGO	NOME	AJUDA 2024
1	ASAFE FERRAZ ALVES	R\$ 180,00
2	GUILHERME TOZATO ZANANDRÉIA	R\$ 800,00
3	JOÃO OSCAR VICENTINI DE OLIVEIRA NETO	R\$ 180,00
4	MATHEUS FILIPE BOTELHO DOS SANTOS	R\$ 170,00
5	TIAGO ALBERTO DOS SANTOS	R\$ 400,00
6	VITOR FELISBERTO MEDRADO	R\$ 460,00

**TOTAL: BASQUETE MASCULINO ( 06 ATLETAS )** R\$ **2.190,00**

**FISIOCULTURISMO**

CÓDIGO	NOME	AJUDA 2024
1	DAVI PEDRO DE PAULA CARVALHO	R\$ 700,00
2	RAQUEL CORRÊA GOMES	R\$ 600,00



3	STÊNIO MONTEIRO KUSTROWA	R\$	350,00
<b>TOTAL: FISIOCULTURISMO ( 03 ATLETA )</b>			<b>R\$ 1.650,00</b>

<b>FUTSAL MASCULINO – ADULTO</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>AJUDA 2024</b>	
1	ALLAN SOUSA ANANIAS PEREIRA	R\$	300,00
2	ANDRIO QUEIROZ DE MELLO FILHO	R\$	400,00
3	BRUNO CHARLES ANDRADE COSTA	R\$	250,00
4	CRISTIAM CHAGAS BRAGA	R\$	750,00
5	FELIPE NILTON SILVA DE LIMA	R\$	500,00
6	FELIPE TEODORO DE CAMPOS	R\$	400,00
7	GABRIEL FARIA SABO	R\$	300,00
8	GABRIEL TAVARES BRITTO	R\$	300,00
9	GUILHERME VINÍCIUS THOMAZ OZÓRIO	R\$	500,00
10	HUGO AUGUSTO DE CARVALHO NETO	R\$	750,00
11	JOÃO MARCOS PONTES	R\$	750,00
12	KAUÃ DE LIMA AZAMBUJA	R\$	800,00
13	LUIZ CARLOS CARVALHO RIBEIRO	R\$	750,00
14	PAULO SÉRGIO EVANGELISTA	R\$	750,00
15	PEDRO HENRIQUE DELFINO	R\$	300,00

<b>TOTAL: FUTSAL MASCULINO EQUIPE SMEL SERTÃOZINHO (15 ATLETAS )</b>			<b>R\$ 7.800,00</b>
--	--	--	---------------------

<b>HANDEBOL MASCULINO</b>			
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>AJUDA 2024</b>	
1	ANTONIO MARCOS PEREIRA DE SOUZA	R\$	200,00
2	CAIO EDUARDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	R\$	300,00
3	DANIEL AMARAL GONÇALVES PEREIRA	R\$	300,00
4	EDER HENRIQUE QUINTILIANO	R\$	350,00
5	GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES DOS ANJOS	R\$	200,00
6	GUILHERME JUNIO DA SILVA SANTANA	R\$	200,00
7	GUILHERME SPOSITO ALCANTARA	R\$	175,00
8	JULIANO ALVES DE CASTRO	R\$	300,00
9	LUIS GUILHERME MOREIRA FERREIRA	R\$	300,00
10	RENAN RENATO SILV DOS ANJOS	R\$	300,00
11	RODRIGO AMARAL SANTOS	R\$	300,00
12	WINSTON HERCULES LOPES TAVARES	R\$	175,00



<b>TOTAL: HANDEBOL MASCULINO ( 12 ATLETAS )</b>		<b>R\$ 3.100,00</b>
---	--	---------------------

<b>HOQUEI INLINE</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>AJUDA 2024</b>
1	ARTUR BORGES DE MEDEIROS	R\$ 275,00
2	LORENA BIANCOLI DA COSTA	R\$ 275,00
3	WESLEY RAFAEL ELIAS	R\$ 275,00
4	VINÍCUS MANTOANELLI DOS SANTOS	R\$ 275,00

<b>TOTAL: HOQUEI INLINE ( 04 ATLETAS )</b>		<b>R\$ 1.100,00</b>
--	--	---------------------

<b>HOQUEI TRADICIONAL</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>AJUDA 2024</b>
1	KLEBER AMADEU GEMBRE	R\$ 500,00
2	RODRIGO FILIPE DOS SANTOS	R\$ 500,00
3	RUBENS ANDRÉ SANTOS COSTA	R\$ 500,00

<b>TOTAL: HOQUEI TRADICIONAL ( 03 ATLETAS )</b>		<b>R\$ 1.500,00</b>
---	--	---------------------

<b>HOQUEI TRADICIONAL MOGIANA</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>AJUDA 2024</b>
1	ALEX JÚNIO DO CARMO	R\$ 300,00
2	EDUARDO MOÍSES DE SOUZA	R\$ 300,00
3	LOARA LUCHETA	R\$ 500,00

<b>TOTAL: HOQUEI TRADICIONAL ( 03 ATLETAS )</b>		<b>R\$ 1.100,00</b>
---	--	---------------------

<b>MUAY THAI</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>AJUDA 2024</b>
1	PATRÍCIA BOGES FERNANDES	R\$ 700,00

<b>TOTAL: MUAY THAI ( 01 ATLETA )</b>		<b>R\$ 700,00</b>
---------------------------------------	--	-------------------

<b>PEDESTRIANISMO - MASCULINO E FEMININO</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>AJUDA 2024</b>
1	MARCELO CAETANO JÚNIOR	R\$ 300,00
2	MARIA JÚLIA FERMINO DA SILVA	R\$ 300,00
3	MARIA ZEFERINA RODRIGUES BALDAIA	R\$ 800,00
4	MATEUS DOUGLAS DA SILVA	R\$ 600,00
5	SAMUR CESAR BATISTA INÁCIO	R\$ 800,00



<b>TOTAL: PEDESTRIANISMO MASCULINO E FEMININO ( 05 ATLETAS)</b>	<b>R\$</b>	<b>2.800,00</b>
---	------------	-----------------

**TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>AJUDA 2024</b>
1	ISABELLE REIS SOUZA	R\$ 260,00
2	JOÃO PEDRO LIMA DE OLIVEIRA	R\$ 200,00
3	MARIA EDUARDA FERREIRA MARTINS	R\$ 200,00
4	MATHEUS FELIPE DA SILVA	R\$ 200,00
5	MAYARA DE PAULA FERREIRA TEODORO	R\$ 360,00
6	PEDRO TRÉZ SIENA	R\$ 270,00
7	RENAN SCAVAZINI GIMENEZ	R\$ 200,00
8	SAMUEL ANTONIO DE PAULA	R\$ 400,00
9	TAYLINE DA SILVA AZEVEDO	R\$ 360,00
10	JOÃO VICTOR BALDO	R\$ 270,00

<b>TOTAL:TÊNIS DE MESA MASCULINO E FEMININO ( 10 ATLETAS)</b>	<b>R\$</b>	<b>2.720,00</b>
---	------------	-----------------

**VOLEIBOL FEMININO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>AJUDA 2024</b>
1	MANOELA DUARTE PORTO	R\$ 160,00
2	BEATRIZ CASAROTI MONTENEGRO	R\$ 160,00
3	BETINA MENDONÇA ROQUE	R\$ 160,00
4	FERNANDA ASSULINI ALVARES	R\$ 160,00
5	GIOVANA RODRIGUES ANDRIELI	R\$ 160,00
6	ISABELLE DE ALMEIDA SILVA	R\$ 160,00
7	LETÍCIA TELES GREGORUTI	R\$ 160,00
8	MARIA LUIZA RANZONI	R\$ 160,00
9	MARIA VICTÓRIA PEREIRA MOURA	R\$ 200,00
10	MARIA VITÓRIA DE SOUZA SILVA	R\$ 200,00
11	MARINA QUEIROZ BARBIERI	R\$ 260,00
12	SAMIRA EMANUELLE ORTIZ GIACOMELLI	R\$ 160,00

<b>TOTAL: VOLEIBOL FEMININO ( 12 ATLETAS)</b>	<b>R\$</b>	<b>2.100,00</b>
---	------------	-----------------

**VOLEIBOL MASCULINO**

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>AJUDA 2024</b>
1	EDUARDO BRENO NUNES BARBOSA	R\$ 170,00
2	BRIAN SANTOS DE SOUSA	R\$ 170,00
3	CARLOS EDUARDO BONFIM CLARINDO	R\$ 300,00
4	CLEBER FRANCISCO TRINDADE OLIVEIRA	R\$ 170,00
5	ENRICO SACOMANI	R\$ 170,00



6	GIOVANNE INÁCIO SILVA	R\$	250,00
7	HEITHOR HELENO PEREIRA DE MARCO	R\$	170,00
8	LUIS FELIPE RODRIGUES DE LIMA	R\$	170,00
9	LUIZ FELIPE DA SILVA CORREA	R\$	450,00
10	PEDRO LUCAS CARVALHO DE JESUS	R\$	170,00
11	YURI COSTA MONTEIRO	R\$	170,00
12	BRENO EDUARDO LEITE TALARICO	R\$	250,00

<b>TOTAL: VOLEIBOL MASCULINO (12 ATLETAS )</b>	<b>R\$ 2.610,00</b>
--	---------------------

<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>R\$ 38.905,00</b>
---------------------	----------------------

**BOLSA ATLETA TOTAL: MAIO / 2024**

**REFERENTE 01 DE MAIO À 31 DE MAIO PARA PAGAMENTO EM JUNHO = 117 ATLETAS BENEFICIADOS NO TOTAL**



## SERTPREV

## Atos Oficiais

## Portarias

**PORTARIA Nº 072/2024****APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE****Art. 40 § 3º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, b**

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 662/2024, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, nos termos do Art. 40 § 3º, § 17 c/c Art. 40 - § 1º, III, b, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à razão de 92,228% de sua média remuneratória e reajuste sem paridade, a servidora pública municipal senhora **CLERIA ABADIA SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 94142-2, ocupante do cargo efetivo Auxiliar de Serviço da Secretaria Municipal de Educação do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2.024.

Sertãozinho/SP, 17 de outubro de 2.024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Setor de Benefícios e Recursos Humanos

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)

**PORTARIA Nº 073/2024****APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****Artigo 3º da EC 47/2005**

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**, Superintendente do Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393, de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta no Processo nº 477/2024 - SEI, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 3º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), ao servidor público municipal senhor **ADAUTO ALVES MACHADO**, matrícula nº 91655-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Campo da Secretaria Municipal da Saúde do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 21 de outubro de 2.024.

Sertãozinho/SP, 18 de outubro de 2.024.

MANOEL BATISTA OLIVEIRA

Setor de Benefícios e Recursos Humanos

VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA

Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP

- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)



## PODER LEGISLATIVO

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

**Câmara Municipal de Sertãozinho**

Estado de São Paulo

**EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO**

<b>CONTRATO N.º:</b>	<b>31/2023</b>
<b>PROCESSO N.º:</b>	<b>122/2023</b>
<b>CONTRATANTE:</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA</b>
<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada na captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, disponibilizadas diariamente por e-mail, site e aplicativo.
<b>VALOR:</b>	Não haverá atualização de valores para a contratação dos serviços, que se dará pelo mesmo valor mensal de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) durante 12 (doze) meses.
<b>ELEMENTO ECONÔMICO:</b>	<b>3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.</b>
<b>VIGÊNCIA:</b>	12 (doze) meses a partir da data de 27/10/2024.
<b>DATA DA ASSINATURA:</b>	15 de outubro de 2024
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Lei Federal n.º 8.666/93, art. 24, II.

**FERNANDO FRANCISCO DA SILVA**  
**VEREADOR PRESIDENTE**



## Aviso de continuidade de Sessão

**AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PROCESSO Nº 124/2024 - UASG 930067 - COMPRAS GOV PREGÃO 90006/2024**

A Câmara Municipal de Sertãozinho, por intermédio de seu Departamento de Licitações e Contratos, no uso de atribuições legais, comunica a todos os interessados a data da **continuidade da sessão** do Edital de Licitação nº 004/2024, modalidade Pregão Eletrônico, que **ocorrerá em 21 de outubro de 2024, às 09h30min**, na Plataforma “comprasnet.gov.br”.

Objeto do Edital de Licitação nº 004/2024: “Formação de Registro de Preços para solicitação futura de tratamento, planejamento e digitalização de acervo documental, incluindo tags de identificação de rádio frequência, outros equipamentos e locação de software e com criação da tabela de temporalidade documental, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas, descritas em Termo de Referência.”

Sertãozinho, 17 de outubro de 2024

Sabrina Galatti

Pregoeira.

---



## OUTRAS PUBLICAÇÕES

## Editais

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS***Avenida Antonio Paschoal nº 175 - CEP 14160-005 – Fone: (16) 3942-5618***COMARCA DE SERTÃOZINHO – ESTADO DE SÃO PAULO***Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco**Substituta do Oficial: Andréia C. Corbo Mussin Storto*

Loteamento Residencial e Comercial

**“ELLOVILLE”**

Sertãozinho/SP

**EDITAL****JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO,**

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei.

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária: **LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL ELLO VILLE SPE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 56.051.476/0001-06 e NIRE 35264479628, com sede nesta cidade, na Avenida Eduardo Toniello nº 959, sala 03, Jardim Amália, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal nº 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, **Lei do Parcelamento do Solo Urbano**, para o registro do loteamento denominado **“ELLOVILLE”**, situado no perímetro urbano deste município e comarca de Sertãozinho, composto por lotes residenciais e comerciais, tendo acessos principais pela Avenida Eduardo Toniello; contendo 68 (sessenta e oito) lotes, localizados em 05 quadras designadas numericamente por 01, 04, 05, 11 e 12, contendo ainda áreas públicas compostas por: Sistema Viário; 01 (uma) Área Verde (quadra nº 03); 01 (uma) Área Institucional (quadra nº 02); e, 21 (vinte e um) Sistemas de Lazer (quadras nºs 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 ). Os lotes (área vendável) totalizam 222.854,70 metros quadrados, ou 58,52 % da gleba; o Sistema Viário contém 61.772,52 metros quadrados ou 16,22% da gleba; a Área Verde contém 38.740,14 metros quadrados ou 10,17 % da gleba; a Área Institucional contém 19.071,99 metros quadrados ou 5,01% da gleba; e, os Sistemas de Lazer totalizam 38.375,65 metros quadrados ou 10,08 % da gleba, sendo de **trezentos e oitenta mil, oitocentos e quinze (380.815,00 m<sup>2</sup>) metros quadrados** a área global, adquirida conforme R.2/94.212 de 08 de agosto de 2024, do Livro 2 – Registro Geral deste Ofício, cujo imóvel confronta no todo com a Avenida Eduardo Toniello, com o Sítio São João (matrícula nº 297), com a Fazenda Santa Lucia 1A (matrícula nº 79.611), com o Sítio Campo Redondo (matrícula nº 40.687), com o Sítio Santa Lucia 2 Gleba B5 (matrícula nº 78.454), com Sítio Santa Lucia 2 Gleba B4 (matrícula nº 78.453), e com o Condomínio Residencial Villa Borghese II – Portal das Flores (matrícula nº 69.439). O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP em 30 de agosto de 2024, Prot. nº 1.696/2024, Decreto Municipal nº 8323/2024 de 30 de agosto de 2024; aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRAPROHAB, em 11 de junho de 2024, Certificado nº 207/2024. **RESTRIÇÕES URBAÍSTICAS:** São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. O lote nº 13 da quadra nº 01; o lote nº 12 da quadra nº 05; o lote nº 13 da quadra nº 11; e, o lote nº 01 da quadra nº 12, tem destinação de uso exclusivamente residencial, totalizando 04 lotes, sendo que todos os demais 64 lotes, tem destinação de uso misto (residencial/comercial). Decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3)



## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Avenida Antonio Paschoal nº 175 - CEP 14160-005 – Fone: (16) 3942-5618

COMARCA DE SERTÃOZINHO – ESTADO DE SÃO PAULO

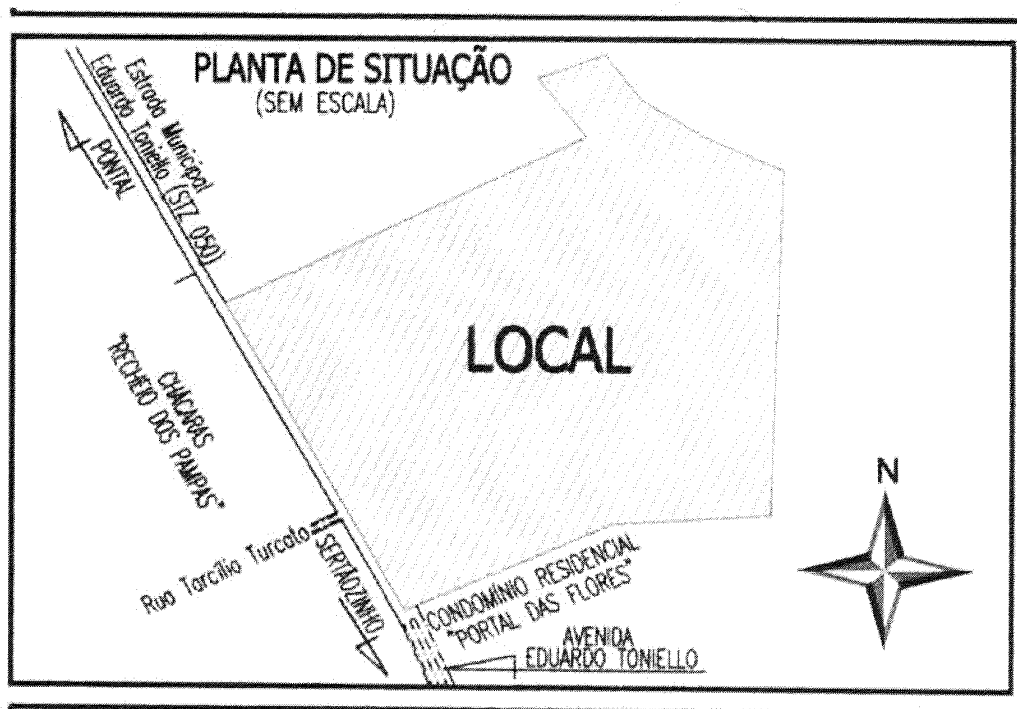
Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

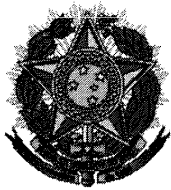
Substituta do Oficial: Andréia C. Corbo Mussin Storto

dias consecutivos, não havendo qualquer impugnação e cumpridas às demais formalidades legais, será feito o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, ficando os documentos a disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do Oficial. Sertãozinho, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (16/10/2024). Eu, \_\_\_\_\_, Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial, que subscrevo, dou fé e assino.

A Substituta do Oficial:

ANDRÉIA CRISTINA CORBO MUSSIN STORTO



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS***Avenida Antonio Paschoal nº 175 - CEP 14160-005 – Fone: (16) 3942-5618***COMARCA DE SERTÃOZINHO – ESTADO DE SÃO PAULO***Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco**Substituta do Oficial: Andréia C. Corbo Mussin Storto*

Loteamento Residencial e Comercial

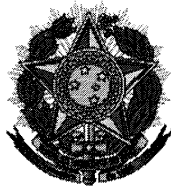
**“PARQUE DO ITARARÉ”**

Sertãozinho/SP

**EDITAL****JOSÉ ANTONIO RODRIGUES FRANCISCO,**

Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, na forma da Lei.

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por parte da proprietária: **PARQUE DO ITARARÉ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.730.131/0001-50 e NIRE 35260315400, com sede nesta cidade, na Avenida Antonio Paschoal nº 111, sala 03, foram apresentados e depositados neste Ofício Registral, situado na Avenida Antonio Paschoal nº 175, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, **Lei do Parcelamento do Solo Urbano**, para o registro do loteamento denominado **“PARQUE DO ITARARÉ”**, situado no perímetro urbano deste município e comarca de Sertãozinho, composto por lotes residenciais e comerciais, tendo acessos principais pela Avenida Sidney de Aquino, Rua Maria Teresinha Luiz Rodrigues e Rua Maria Nascimento Nogueira; contendo 584 (quinhentos e oitenta e quatro) lotes, localizados em 20 quadras designadas numericamente por 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23 e 24, contendo ainda áreas públicas compostas por: Sistema Viário; 02 (duas) Áreas Verdes (quadras nºs 07 e 25); 03 (três) Áreas Institucionais (quadras nºs 07, 17 e 22); e, 02 (dois) Sistemas de Lazer (quadras nºs 01 e 26). Os lotes (área vendável) totalizam 94.213,35 metros quadrados, ou 43,10% da gleba; o Sistema Viário contém 68.507,29 metros quadrados ou 31,34% da gleba; as Áreas Verdes/APP contém 31.639,57 metros quadrados ou 14,47% da gleba; as Áreas Institucionais contém 11.520,95 metros quadrados ou 5,27% da gleba; e, os Sistemas de Lazer totalizam 12.714,15 metros quadrados ou 5,82% da gleba, sendo de **duzentos e dezoito mil, quinhentos e noventa e cinco metros e trinta e um (218.595,31 m<sup>2</sup>) decímetros quadrados** a área global, adquirida conforme R.18/7.257 de 23 de janeiro de 2023, do Livro 2 – Registro Geral deste Ofício, cujo imóvel confronta no todo com o Conjunto Habitacional Anélio Celline, com o Sítio Santa Lúcia 2 – Gleba “C” (matrícula nº 64.128), com o Sítio Santo Antônio (matrícula nº 27.075), com o Sítio Santo Antônio (matrícula nº 60.162), com a Gleba B1 da Situação Agrícola Nossa Senhora Aparecida – Gleba “A” (matrícula nº 33.199), com o Sítio Nossa Senhora Aparecida – Gleba “A” (matrícula nº 33.197), com o Sítio Santa Adelaide (matrícula nº 29.330), e com o Loteamento Jardim Terras do Engenho. O projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Sertãozinho/SP em 30 de agosto de 2024, Prot. nº 1542/2024, Decreto Municipal nº 8324/2024 de 30 de agosto de 2024; aprovado pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRAPROHAB, em 04 de junho de 2024, Certificado nº 196/2024. **RESTRIÇÕES URBANÍSTICAS:** São aquelas impostas no contrato padrão de venda de lotes e pela Prefeitura Municipal local, em legislação própria aplicável a loteamentos urbanos, conforme zoneamento por ela determinado. Os lotes terão como uso urbanístico a destinação residencial/comercial (mista). Decorrido o prazo de quinze



### OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Avenida Antonio Paschoal nº 175 - CEP 14160-005 – Fone: (16) 3942-5618

COMARCA DE SERTÃOZINHO – ESTADO DE SÃO PAULO

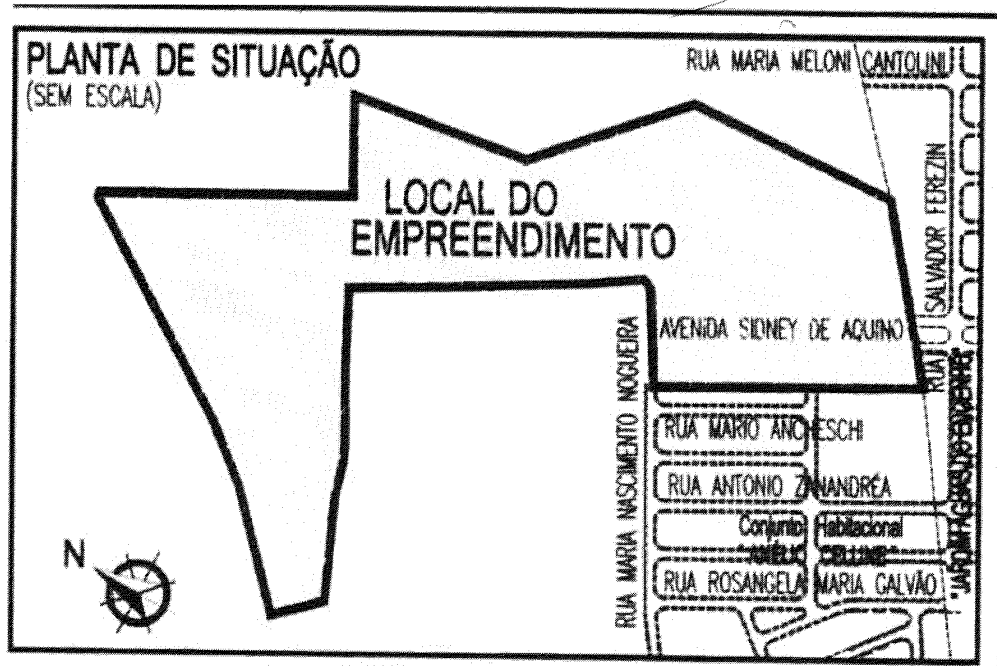
Oficial: José Antonio Rodrigues Francisco

Substituta do Oficial: Andréia C. Corbo Mussin Storto

(15) dias contados da data da última publicação deste edital, em periódico diário em três (3) dias consecutivos, **não havendo qualquer impugnação e cumpridas às demais formalidades legais**, será feito o registro do loteamento. E para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente edital, **ficando os documentos a disposição dos interessados para exame durante as horas regulamentares do expediente do Oficial**. Sertãozinho, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (11/10/2024). Eu, \_\_\_\_\_, Andréia Cristina Corbo Mussin Storto, Substituta do Oficial, que subscrevo, dou fé e assino.

A Substituta do Oficial:

ANDRÉIA CRISTINA CORBO MUSSIN STORTO



# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## **Prefeitura**

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## **Câmara Municipal**

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## **Poder Judiciário**

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## **Procuradoria Geral do Município**

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## **Secretaria da Administração**

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar**

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 39456522  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## **Secretaria de Casa Civil**

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Cultura e Turismo**

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## **Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania**

Telefone: (16) 3947 8997  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1097 - Centro

## **Secretaria de Educação**

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## **Secretaria de Esportes e Lazer**

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## **Secretaria da Fazenda**

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## **Secretaria de Governo**

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos**

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## **Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano**

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## **Secretaria de Saúde**

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

## **Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## **Secretaria Distrital de Cruz das Posses**

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## **Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente**

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes